

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13305 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1992 e Lei nº 1581, de 20 de janeiro de 2006;

Considerando a eleição das entidades não-governamentais, realizada em 9 de outubro de 2007, que terão representatividade no Conselho Estadual do Idoso,

DECRETA:

- Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Idoso CEI/RO, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:
 - I Entidades Governamentais:
 - a) Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia FASER:
 - 1 Titular: IRANY FREIRE BENTO; e
 - 2 Suplente: CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA;
 - b) Secretaria de Estado da Saúde SESAU:
 - 1 Titular: JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO; e
 - 2 Suplente: ELISA AYRES BORGES KINGELFUS;
 - c) Secretaria de Estado da Educação -SEDUC:
 - 1 Titular: LUCILENE KALKI; e
 - 2 Suplente: MADALENA ROCA VARGAS;
 - d) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer SECEL:
 - 1 Titular: ILMAR ESTEVES DE SOUZA; e
 - 2 Suplente: FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

- e) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:
- 1 Titular: FRANCISCO GALDINO DANTAS; e
- 2 Suplente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO:
- f) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia TJ/RO:
- 1 Titular: BEATRIZ HELENA PERES ALVES; e
- 2 Suplente: IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE;
- g) Conselho Municipal do Idoso CMI:
- 1 Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA; e
- 2 Suplente: TÂNIA SUELY LEÃO DE LIMA;
- h) Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR:
- 1 Titular: LÚCIA MARIA DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES SILVA; e
- 2 Suplente: EXPEDITA FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO;
- i) Instituto Nacional de Seguridade Social INSS:
- 1 Titular: MARIA DE FÁTIMA RAMOS; e
- 2 Suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;
- II Entidades Não-Governamentais:
- a) Grupo de Conveniência do Idoso:
- 1 Titular: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA; e
- 2 Suplente: AUXILIADORA LOBATO UGO;
- b) Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa:
- 1 Titular: ARLETE KOSIN GAMARRA ZAYED; e
- 2 Suplente: ESTER DA SILVA VIEIRA;





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

- c) Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho COMEP:
- 1 Titular: JEFERSON LIMA DUARTE; e
- 2 Suplente: CARLOS BRAGA PALHETA;
- d) Conselho Regional de Psicologia CRP:
- 1 Titular: JOSÉ ROBERTO PEREIRA BUENO; e
- 2 Suplente: PAULA CAMARGO GERHARDT;
- e) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia FEDER:
- 1 Titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e
- 2 Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA;
- f) Serviço Social do Comércio SESC:
- 1 Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA; e
- 2 Suplente: JOCÉLIA PEREIRA LISBOA;
- g) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia:
- 1 Titular: ANTÔNIO ALVES MAIA; e
- 2 Suplente: MARIA DE FÁTIMA GOMES ESTEVÃO;
- h) Sindicato dos Soldados da Borracha:
- 1 Titular: MANOEL TAVARES PIMENTEL; e
- 2 Suplente: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA;
- i) Sindicato dos Servidores Federais SINDSEF/RO:
- 1 Titular: LÚCIA GUSMÃO; e
- 2 Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA LIMA.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador